

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 675

de 27 de abril de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e a vista do Ofício SCB/A. 637/64, de 8 de abril do corrente ano, do IAPFESP,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESLIGAR dos Serviços Municipais, a partir de 1º de maio p. vindouro, o Sr. JUVENAL DA SILVA NEVES, Operário, ref. "1", do Setor de Manutenção e Ligação, do Departamento de Obras, em virtude de ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, conforme processo nº 9935/63, daquela Autarquia.

Parágrafo único- O adicional por tempo de serviço, instituído pela Lei nº 796, de 16 de agosto de 1961, a que fizer jus o mencionado servidor, continuará a correr pelos cofres da Municipalidade.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -
27 de abril de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.


DIRETOR
Diretor do Depto. de Administração